RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 45, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a carta de serviços ao usuário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a ser aplicada no Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a implementação da carta de serviços ao usuário, constante do anexo único desta Resolução, aplicável aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026.

THIAGO BERTELI MARIN:06066257986

Assinado de forma digital por THIAGO BERTELI MARIN:06066257986
Dados: 2026.08.03 14:13:02 -03'00'

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação do Orcispar

Sede Administrativa - Av. Colombro, nº 6460 Zona 07 - Maringá/PR
orcispar.pr.gov.br
(44) 3123-2830